

Lei nº 968, de 15 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação o Caminho Resgatando Vidas na forma que indica.

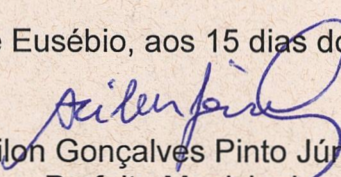
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação o Caminho Resgatando Vidas, instituição privada, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede neste Município de Eusébio, portadora do CNPJ nº. 12.387.624/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal